Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 17/79 de 30 de novembro de 1979 17/79

EMENTA: Autoriza o aumento salarial dos Servidores Municipais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores desta Municipalidade na ordem de 40% (quarenta por cento), compreendendo os funcionários efetivos, contratados, inativos, comissionados e todos os que prestam serviços com vínculo em pregatício, excluídos os regidos pela Consolidação das Lei' Trabalhistas.

Art. 2º - O aumento previsto no artigo anterior, entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1.980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1979

Pe. José Pereira de Assunção
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão, por unanimidade em 04/12/79.

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

PROJETO DE LEI Nº 17/79

EMENTA: Autoriza o aumento salarial dos Servidores Municipais e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, -- D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores desta Municipalidade na ordem de 40% (quarenta por cento), compreendendo os funcionários efetivos, contratados, inativos, comissionados e todos os que prestam serviços com vículo empregatício, excluidos os regidos pela Consolidação das Lei Trabalhistas.

ART. 2º - O aumento previsto no artigo anterior, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.980.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, aos - 18 de dezembro de 1979.

José Gonzaga da Silva
Presidente